

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/08/2021 DOU de 05/07/2021, seção 3, página 124

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PC PEREIRA OLIVEIRA, 13 4º ANDAR, - Bairro CENTRO, Florianópolis/SC, CEP 88010-540 Telefone: - http://www.inss.gov.br

### **TERMO ADITIVO**

Processo nº 35274.000351/2016-51

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 19/2016 PREGÃO ELETRÔNICO № 04/2016 **UNIDADE GESTORA: 510181** 

> 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 19/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES E MATERIAIS, QUE CELEBRAM ENTRE SI INSTITUTO NACIONAL DO **SEGURO** SOCIAL, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL E A EMPRESA PERTINÁ LOGÍSTICA EIRELI.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, criado, na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 9.746 de 08/04/2019, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1162-89, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, por meio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL, com sede na PRAÇA PEREIRA OLIVEIRA, № 13, na cidade de FLORIANÓPOLIS, estado de Santa Catarina, representado neste ato pela sua Superintendente Regional, Srª. KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA, designada pela Portaria nº 150, de 24 de agosto de 2016, publicada no D.O.U. n° 164, de 25/08/2016, e delegação de competência pelo Decreto nº 7556, de 24 de agosto de 2011, publicada no DOU Edição Extra nº 188-A, de 29 de setembro de 2017, com base no art. 207, inciso IV, alínea "f" do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/MDS nº 414, de 28 de setembro de 2017, portadora da Cédula de Identidade RG nº 847.206-8, expedida por SESP/SC, e CPF/MF nº 293.591.479-15, e a empresa PERTINÁ LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 00.695.097/0001-02, com sede na Avenida Presidente Franklin Roosevelt, nº 929 – Sala 301, Bairro São Geraldo, CEP: 90.230-002, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Sócio Gerente, Sr. Felipe Uszacki, portador da Cédula de Identidade RG nº 107.940.580-7, expedida por SSP/RS e CPF/MF nº 006.000.410-00, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 19/2016, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 19/2016, por mais 5 (cinco) meses, a partir de 30/06/2021 até 30/11/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal estimado em R\$ R\$ 24.187,80 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos), totalizando o valor global (para cinco meses) de R\$ 120.938,99 (cento e vinte mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos), conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato nº 19/2016.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 2021, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09122003220000001, Natureza da Despesa:339033, Plano Interno: LOCTRAN, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2021NE001479 em 29/06/2021

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

# CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA

Como garantia das obrigações assumidas, a CONTRATADA deverá prestar caução de garantia, no valor de R\$ 6.046,95 (seis mil e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 19/2016, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado eletronicamente, de acordo com o art. 60 da Lei nº.8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

PELO CONTRATANTE	

#### PELA CONTRATADA

Testemunhas:

NOME COMPLETO e CPF

NOME COMPLETO e CPF



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Uszacki, Usuário Externo**, em 30/06/2021, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA**, **Superintendente Regional Sul**, em 30/06/2021, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA VICENZI DAMBROS**, **Técnico do Seguro Social**, em 30/06/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **KELLY DE AVILA ROSA**, **Técnico do Seguro Social**, em 30/06/2021, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **4108245** e o código CRC **5BFF9536**.

Referência: Processo nº 35274.000351/2016-51

SEI nº 4108245

Criado por sabrina.dambros, versão 2 por sabrina.dambros em 29/06/2021 20:24:15.